

Segunda-feira – 03 de Fevereiro de 2025 – Ano X – Edição nº 09

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.org e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Câmara Municipal de Gentio do Ouro publica:

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**, inscrita no CNPJ Nº 63.086.375/0001-36, com sede na Rua João Mariano Bento, nº 125, Centro, Gentio do Ouro – Bahia – CEP 47.450- 000, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara de Gentio do Ouro/BA, conforme descrições constantes neste termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 06 de fevereiro de 2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail ou protocolo no setor de licitação, localizado na Rua João Mariano Bento, nº 125, Centro, Gentio do Ouro – Bahia – CEP 47.450- 000.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
propostascmg@gmail.com.

LINK DO EDITAL: <https://www.cmgentiodoouro.diariooficialba.com//>

Gentio do Ouro/BA, 03 de fevereiro de 2025.

Jaiane Bispo de Almeida Ribeiro
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, inscrita no CNPJ Nº 63.086.375/0001-36, com sede na Rua João Mariano Bento, nº 125, Centro, Gentio do Ouro – Bahia – CEP 47.450-000, por intermédio do Setor de Licitação, tornam público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara de Gentio do Ouro/BA, conforme descrições constantes neste termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

1.2.4 ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

2. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Gentio do Ouro/BA, para exercício de 2025:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 Poder Legislativo

- AÇÃO: 2001 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos e do Plenário.

- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 339030 – Material de Consumo

- FONTE DE RECURSO: 0100.000 Ordinário – Recursos do Duodécimo.

3. – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 50.468,19 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e oito e reais e dezenove centavos)**.

4. – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: propostascmg@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA 003/2025.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06 de fevereiro de 2025 às 23h59min.

4.1.2 O proponente interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 – Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência.

4.2.1.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta no prazo estipulado no presente chamamento público.

5- DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrado recebimento de propostas, quando a melhor proposta apresentada permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

5.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao proponente que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será tornado público, via publicação no diário oficial e registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Havendo eventual empate entre propostas, será realizado sorteio.

5.4.1. para realização do sorteio será agendada sessão por videoconferência.

5.4.2. O link para sessão será disponibilizado a todos os participantes, via e-mail.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a autorização da Autoridade Competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O proponente terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou via Email, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do proponente e aceita pela Administração.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, caso necessário, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo proponente durante a vigência do contrato.

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

6.6. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores de serviço, em qualquer momento da dispensa.

7.2. O fornecedor/prestador de serviço que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador de serviço, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.4.1 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

7.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente:

7.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Legislativo Federal. (Art. 161)

7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os proponentes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado ou deserto), a Administração poderá:

8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada sem necessidade de publicação desse chamamento.

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos proponentes, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer avisos emitidos pela Administração.

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 - Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 - E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

8.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Gentio do Ouro/BA, 03 de fevereiro de 2025.

Jaiane Bispo de Almeida Ribeiro
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Câmara Municipal de Gentio do Ouro vem adotando ações para que suas dependências proporcionem um ambiente agradável e acolhedor para seus munícipes, vereadores, servidores, prestadores de serviço, autoridades e demais visitantes.

1.2. A Organização que cria um ambiente de trabalho agradável estimula seus servidores a estarem mais satisfeitos e dispostos, motivando-os a serem mais produtivos, proativos e criativos, promovendo melhores resultados, impactando positivamente na comunidade em que está inserida.

1.3. Da mesma forma, um ambiente agradável é fundamental para o atendimento ao público. Diariamente, a Câmara Municipal de Gentio do Ouro, recebe dezenas de munícipes que vêm para serem ouvidas, na busca de orientação e atendimento a suas demandas. Essas pessoas merecem ser tratadas com gentileza e empatia por todos com quem entrarem em contato nesta Edilidade, e um ambiente acolhedor contribuirá para que se sintam bem-vindas.

1.4. Outrossim, a Câmara recebe a presença de prestadores de serviços, autoridades públicas e representantes da sociedade civil, entre outros visitantes das diversas áreas da sociedade. Estes visitantes também devem se sentir bem recebidos em nossas dependências.

1.5. Assim, a aquisição dos gêneros alimentícios elencados neste Termo de Referência contribuirá com as ações voltadas para melhoria das condições de trabalho dos servidores e vereadores, ao mesmo tempo que proporcionará um ambiente mais confortável e acolhedor a todos os que adentrarem as dependências desta Edilidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de alguns gêneros alimentícios justifica-se pela premente necessidade de abastecimento de suprimentos necessários ao preparo de café, com reposição gradativa, para o fornecimento diário aos vereadores, servidores e ao público externo que adentram as dependências físicas da Câmara Municipal de Gentio do Ouro.

2.2 Outrossim, outros gêneros alimentícios que compõem o objeto da presente contratação, como

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

refrigerantes e sucos, são destinados a eventos solenes, homenagens, cerimoniais, entre outros semelhantes, bem como para a recepção de autoridades por esta Edilidade.

3. OBJETO

3.1 O objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

3.3 A especificação dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				VALOR MÁXIMO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	50	R\$ 14,32	R\$ 716,00
2	Amido de Milho - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	20	R\$ 3,58	R\$ 71,60

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 - Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 - E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

3	Alho. Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física, ou mecânica, perfurações e corte, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujeira, parasita e larvas embalagem de 1kg	Kg	10	R\$ 39,03	R\$ 390,30
4	Biscoito tipo Maria ou Maisena composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas.	Pacote	140	R\$ 5,97	R\$ 835,80
5	Biscoito tipo Cream Cracker. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote com	140	R\$ 7,01	R\$ 981,40
6	Mistura para bolo (Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura hidrogenada, fermento químico e estabilizante). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	130	R\$ 6,50	R\$ 845,00
7	Café com 250 g de primeira qualidade contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	180	R\$ 11,67	R\$ 2.100,60
8	Açúcar Cristal - refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Pacote com 1 kg	190	R\$ 3,93	R\$ 746,70

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

9	Óleo de soja, Refinado, Tipo 1. (O produto deve ser enriquecido com vitamina E e livre de gorduras trans). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Deve ser isento de soja transgênica.	PET 900ml	60	RS 9,05	RS 543,00
10	Sal (Deve ser iodado e livre de impurezas). Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Pacote com 1 kg	12	RS 2,27	RS 27,24
11	Amendoim (Tipo Vermelho, seco, descascado e cru). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Pacote com 1 kg	25	RS 15,67	RS 391,75
12	Cominho extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote com 50g	30	RS 2,86	RS 85,80
13	Corante - Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro	Pacote com 50g	15	RS 5,25	RS 78,75

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

14	Canjica de milho (Deve ser livre de impurezas, insetos, agrotóxicos. Serão melhor aceitos aqueles que apresentarem mais facilidade de cocção). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Deve ser isento de milho Transgênico.	Pacote com 500 g	20	RS 9,92	RS 198,40
15	Milho para pipoca (Deve ser desprovido de impurezas e sujidades. Grupo Duro. Classe- Amarelo. Tipo I. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Deve ser isento de milho Transgênico.	Pacote com 500 g	20	RS 7,34	RS 146,80
16	Farinha de Trigo com Fermento (Deve ser enriquecida com ferro e ácido fólico). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote com 1 kg	100	RS 9,45	RS 945,00
17	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pote com 250 g	100	RS 7,34	RS 734,00
18	Ovo de Galinha (Branco) – Tipo Extra, pesando aproximadamente 60g cada. Acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote e data de embalagem, data de validade e condições de armazenamento, número no registro do Ministério da Agricultura/SIF ou ser liberado pela Vigilância Sanitária do Município.	Dúzia	100	RS 23,30	RS 2.330,00
19	Vinagre de Álcool-embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	UNID	10	RS 6,89	RS 68,90

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

20	Adoçante Dietético, 100 ml composição: edulcorante artificial sacarina sódica e ciclamato de sódio, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNID	20	RS 7,53	RS 150,60
21	Manteiga pura com sal. Embalagem de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas	Pote	70	RS 19,43	RS 1.360,10
22	Extrato de tomate simples concentrado, embalado em cx de 370g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	65	RS 4,79	RS 311,35
23	Caldo para culinária, sabor galinha, cx contendo 24 und, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	12	RS 21,95	RS 263,40
24	Canela em pó (Serão analisadas as características sensoriais e de apresentação do produto). Embalagem com 50 g em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Pet	11	RS 4,59	RS 50,49
25	Cravo da Índia, embalagem: pacote c/ 100 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pet	11	RS 23,97	RS 263,67
26	Leite de coco tradicional, embalagem com 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	UND	25	RS 6,22	RS 155,50
27	Fermento químico em pó, embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 38/77 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.	UND	60	RS 4,01	RS 240,60
28	Milho verde, embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	UNID	30	RS 5,11	RS 153,30
29	Ervilha verde, embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	UNID	50	RS 4,54	RS 227,00

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 - Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 - E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

30	Azeitona verde, embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	pt	50	RS 7,47	RS 373,50
31	Leite em pó desnatado, embalagem com no mínimo 400g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UNID	50	RS 21,52	RS 1.076,00
32	Leite em caixa de litro	UNID	200	RS 8,12	RS 1.624,00
33	Leite em pó integral, embalagem com no mínimo 400g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	UNID	110	RS 18,23	RS 2.005,30
34	Queijo Ralado, tipo parmesão tradicional, embalagem: pacote com no mínimo 50 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Pct	40	RS 5,11	RS 204,40
35	Coco Ralado, pacote com 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UNID	30	RS 7,61	RS 228,30
36	Creme de Leite, embalagem com no mínimo 200 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Cx	60	RS 5,40	RS 324,00
37	Leite Condensado, embalagem com no mínimo 395 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Cx	80	RS 8,27	RS 661,60
38	Catchup Simples concentrado, embalado em caixa de 370 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UNID	80	RS 4,91	RS 392,80
39	Maionese Simples Concentrada, embalado em caixa de 370 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UNID	80	RS 11,20	RS 896,00
40	Tempero em pó, embalagem com 12 sachês de 60 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Cx	8	RS 6,34	RS 50,72
41	Tapioca Natural, embalagem contendo 1.000 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kilo	30	RS 9,50	RS 285,00
42	Fubá de Milho c/500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UNID	60	RS 5,72	RS 343,20

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 - Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 - E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

43	Polpa de frutas (sabores diversos)	UNID	380	R\$ 1,88	R\$ 714,40
44	Água Mineral, garrafa de 20 LITROS	UNID	132	R\$ 14,91	R\$ 1.968,12
45	Água Mineral, garrafa de 1,5 l	UNID	80	R\$ 7,16	R\$ 572,80
46	Refrigerante 2l	UNID	100	R\$ 11,77	R\$ 1.177,00
47	Apresentado Resfriado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente	kg	40	R\$ 29,34	R\$ 1.173,60
48	Queijo Mussarela Fatiado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente.	Kg	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
49	Salsicha kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Kg	30	R\$ 12,89	R\$ 386,70
50	Carne moída de Bovino (Serão analisadas características atribuídas ao paladar juntamente com os aspectos visuais do produto). Deve ter o selo S.I.E ou S.I.F ou ser liberado pela Vigilância Sanitária do Município.	Pacote	50	R\$ 13,77	R\$ 688,50
51	Peito de Frango Congelado – Deve ter o selo S.I.E ou S.I.F ou ser liberado pela Vigilância Sanitária do Município. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem	60	R\$ 23,97	R\$ 1.438,20
52	Requeijão Cremoso de Leite pasteurizado, creme de leite, mix proteico (concentrado proteico de soro de leite e concentrado proteico de leite, estabilizantes: tetrapirofosfato de sódio (INS 450iii), hexametáfosfato de sódio (INS 452i) e tripolifosfato de sódio (INS 451i)), sal, cloreto de cálcio (INS 509), conservantes: sorbato de potássio (INS 202) e nisina (INS 234), acidulante: ácido láctico (INS 270), enzima coagulante e fermento lácteo.	Unid	50	R\$ 6,46	R\$ 323,00
53	Pão de Queijo massa fresca embalagem de 1kg	Pct	50	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00
54	Pão de forma integral	Pct	80	R\$ 12,12	R\$ 969,60

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

55	Gelatina sabor morango ou uva: pó para preparo de gelatina, sabor morango, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma natural de morango, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade, ingredientes, são e limpos, umidade de 2%, p.p, acondicionado em embalagem apropriada, embalado em caixinhas de 30g.	Pct	40	R\$ 1,69	R\$ 67,60
56	Panetone com frutas cristalizadas de 400gr	Unid	20	R\$ 20,98	R\$ 419,60
57	Suco de garrafa concentrado sem glúten de 500ml, embalagem com 12 unidades	cx	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
58	Biscoito Integral, Porção de 400g	Pct	60	R\$ 7,22	R\$ 433,20
59	Leite Desnatado é aquele que teve redução quase completa de gordura em sua composição. No desnatado, o teor de gordura será de no máximo de 0,5%. Isso quer dizer que, em 100 g de leite, ele terá no máximo 0,5 g de gordura, embalagem caixa com 12 unidades	cx	40	R\$ 60,30	R\$ 2.412,00
60	Aveia em flocos, embalagem primária sendo pacote plástico de 250g e embalagem secundária caixa ou fardo de papel ou papelão. Deve conter rótulo com informações nutricionais, origem, data de fabricação e validade	Und	30	R\$ 10,77	R\$ 323,10
61	Biscoito Palito	Pct	50	R\$ 7,51	R\$ 375,50
62	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 1. Descrição do produto Biscoito tipo rosquinha sabores diversos, é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinada, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, ovos, sal, coco ralado, fermento químico, bicarbonato sódico, bicarbonato amônio, pirofosfato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas de primeira qualidade, isentas de contaminação, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas, de características organolépticas anormais. Primária: saco de polietileno atóxico, resistente com peso líquido de 800 gramas. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável	pet	50	R\$ 8,61	R\$ 430,50

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

63	Suco Integral sem conservantes, diversos sabores 1litro	unid	60	R\$ 10,22	R\$ 613,20
64	Carne moída de soja (Serão analisadas características atribuídas ao paladar juntamente com os aspectos visuais do produto). Deve ter o selo S.I.E ou S.I.F ou ser liberado pela Vigilância Sanitária do Município.	pct	40	R\$ 22,67	R\$ 906,80
65	Refrigerante sem açúcar tipo cola e guarana de 2litros, embalagem com 06 unidades.	pct	20	R\$ 114,35	R\$ 2.287,00
66	PAO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS – ACONDICIONADO EM PACOTES COM 500 GRAMAS – EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 25 FATIAS , CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Pct	60	R\$ 11,34	R\$ 680,40
67	Sardinha (125g): Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	und	30	R\$ 7,70	R\$ 231,00
68	ATUM RALADO EM CONSERVA. 170G PEIXE EM CONSERVA, TIPO PEIXE ATUM RALADO, INGREDIENTES: ÓLEO COMBUSTÍVEL / ÁGUA E SAL, PRAZO DE VALIDADE 15 MESES. EMBALAGEM COM 170 GRAMAS, PESO DRENADO. UND	und	30	R\$ 11,08	R\$ 332,40
69	UVA PASSA ESCURA É DE SABOR DOCE, SUCULENTA, COM FORMATO ALONGADO, COLORAÇÃO ROXA E SEM SEMENTES	pct	50	48	R\$ 2.400,00
70	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO 500 ML, VALIDADE 36 MESES	UND	10	53,57	R\$ 535,70
71	PESSEGO EM CALDA ,embalagem lata de alumínio, pessegos maduros, suculentos conservados em calda,	UND	30	19,78	R\$ 593,40
72	BISCOITO DIET/INTEGRAL	UNID	50	26,6	R\$ 1.330,00

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

73	GELEIA DIET/380 GRAMAS	UNID	20	26,85	R\$ 537,00
					50.468,19

3.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n° 14.133/21.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 05 dias corridos, contados do envio da solicitação, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço: Rua João Mariano Bento, n° 125, Centro de Gentio do Ouro/BA.

4.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.1. São obrigações da Contratante:

5.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

5.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

6.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens.

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 10 (cinco) dias corridos, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 11.1 As sanções administrativas da presente contratação são aquelas disciplinadas na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

11. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

11.1 A proposta de preço deverá ser encaminhada até às 23:59hs do dia 06 fevereiro de 2025 para o e-mail propostascmg@gmail.com

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

11.2 A proposta de preço deverá:

11.2.1 conter o CNPJ e a razão social da empresa;

11.2.2 ser assinada por representante legal e digitalizada.

11.2.3 apresentar valor unitário e valor total de cada item, assim como sua marca/modelo.

11.2.4 ter validade mínima de 30 (trinta) dias;

11.2.5 incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos e despesas com instalação da aplicação.

12. DA RESCISÃO E PENALIDADES:

12.1 Os casos de rescisão e penalidades da presente contratação são aqueles disciplinados na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 Poder Legislativo

- AÇÃO: 2001 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos e do Plenário.

- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 339030 – Material de Consumo

- FONTE DE RECURSO: 0100.000 Ordinário – Recursos do Duodécimo.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

15.1 A presente aquisição será realizada por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

16.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de CONTRATAÇÃO DIRETA, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL.

16.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

16.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoeempreendedor.gov.br;

16.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.2.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

16.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

11.2 A proposta de preço deverá:

11.2.1 conter o CNPJ e a razão social da empresa;

11.2.2 ser assinada por representante legal e digitalizada.

11.2.3 apresentar valor unitário e valor total de cada item, assim como sua marca/modelo.

11.2.4 ter validade mínima de 30 (trinta) dias;

11.2.5 incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos e despesas com instalação da aplicação.

12. DA RESCISÃO E PENALIDADES:

12.1 Os casos de rescisão e penalidades da presente contratação são aqueles disciplinados na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 Poder Legislativo**

- **AÇÃO: 2001 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos e do Plenário.**

- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 339030 – Material de Consumo**

- **FONTE DE RECURSO: 0100.000 Ordinário – Recursos do Duodécimo.**

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

15.1 A presente aquisição será realizada por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

16.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de CONTRATAÇÃO DIRETA, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL.

16.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

16.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomeprendedor.gov.br;

16.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.2.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

16.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

16.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

16.2.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

16.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

16.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

16.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

16.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

16.3.8. Caso o proponente detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

16.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

16.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

16.5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

17- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

17.2. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

18 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

18.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto sempre que necessário.

18.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

18.9. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

18.10 O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência

18.11. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e 2º);

19 - DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O Município de reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

20.3. Fica eleito o foro da Comarca de Gentio do Ouro-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Gentio do Ouro/BA, 03 de fevereiro de 2025.

Jaiane Bispo de Almeida Ribeiro
Agente de Contratação

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação nº 003/2025.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO,

Vimos apresentar proposta comercial referente a Dispensa de Licitação nº 003/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara de Gentio do Ouro/BA, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		VALOR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	UNIT	TOTAL
1	Achocolatado em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	50		
2	Amido de Milho - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e residuo mineral fixo 0,2%p/p. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima	Pacote	20		

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

	de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
3	Alho. Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física, ou mecânica, perfurações e corte, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujeira, parasita e larvas embalagem de 1kg	Kg	10		
4	Biscoito tipo Maria ou Maisena composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas.	Pacote	140		
5	Biscoito tipo Cream Cracker. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote com	140		
6	Mistura para bolo (Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura hydrogenada, fermento químico e estabilizante). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	130		
7	Café com 250 g de primeira qualidade contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	180		

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

8	Açúcar Cristal - refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Pacote com 1 kg	190		
9	Óleo de soja, Refinado, Tipo 1. (O produto deve ser enriquecido com vitamina E e livre de gorduras trans). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Deve ser isento de soja transgênica.	PET 900ml	60		
10	Sal (Deve ser iodado e livre de impurezas). Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Pacote com 1 kg	12		
11	Amendoim (Tipo Vermelho, seco, descascado e cru). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Pacote com 1 kg	25		

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

12	Cominho extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote com 50g	30		
13	Corante - Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moidos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro	Pacote com 50g	15		
14	Canjica de milho (Deve ser livre de impurezas, insetos, agrotóxicos. Serão melhor aceitos aqueles que apresentarem mais facilidade de cocção). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deve ser isento de milho Transgênico.	Pacote com 500 g	20		
15	Milho para pipoca (Deve ser desprovido de impurezas e sujidades. Grupo Duro. Classe- Amarelo. Tipo I. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Deve ser isento de milho Transgênico.	Pacote com 500 g	20		
16	Farinha de Trigo com Fermento (Deve ser enriquecida com ferro e ácido fólico). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote com 1 kg	100		

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

17	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pote com 250 g	100		
18	Ovo de Galinha (Branco) – Tipo Extra, pesando aproximadamente 60g cada. Acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote e data de embalagem, data de validade e condições de armazenamento, número no registro do Ministério da Agricultura/SIF ou ser liberado pela Vigilância Sanitária do Município.	Dúzia	100		
19	Vinagre de Álcool-embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	UNID	10		
20	Adoçante Dietético, 100 ml composição: edulcorante artificial sacarina sódica e ciclamato de sódio, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNID	20		
21	Manteiga pura com sal. Embalagem de 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	Pote	70		
22	Extrato de tomate simples concentrado, embalado em cx de 370g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	65		
23	Caldo para culinária, sabor galinha, cx contendo 24 und, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	12		

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

24	Canela em pó (Serão analisadas as características sensoriais e de apresentação do produto). Embalagem com 50 g em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Pct	11		
25	Cravo da Índia, embalagem: pacote c/ 100 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct	11		
26	Leite de coco tradicional, embalagem com 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	UND	25		
27	Fermento químico em pó, embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 38/77 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA.	UND	60		
28	Milho verde, embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	UNID	30		
29	Ervilha verde, embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	UNID	50		
30	Azeitona verde, embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	pt	50		
31	Leite em pó desnatado, embalagem com no mínimo 400g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UNID	50		
32	Leite em caixa de litro	UNID	200		
33	Leite em pó integral, embalagem com no mínimo 400g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	UNID	110		
34	Queijo Ralado, tipo parmesão tradicional, embalagem: pacote com no mínimo 50 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Pct	40		
35	Coco Ralado, pacote com 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido.	UNID	30		

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

36	Creme de Leite, embalagem com no mínimo 200 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Cx	60		
37	Leite Condensado, embalagem com no mínimo 395 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Cx	80		
38	Catchup Simples concentrado, embalado em caixa de 370 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UNID	80		
39	Maionese Simples Concentrada, embalado em caixa de 370 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UNID	80		
40	Tempero em pó, embalagem com 12 sachês de 60 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Cx	8		
41	Tapioca Natural, embalagem contendo 1.000 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kilo	30		
42	Fubá de Milho c/500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UNID	60		
43	Polpa de frutas (sabores diversos)	UNID	380		
44	Água Mineral, garrafa de 20 LITROS	UNID	132		
45	Água Mineral, garrafa de 1,5 l	UNID	80		
46	Refrigerante 2l	UNID	100		
47	Apresentado Resfriado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente	kg	40		
48	Queijo Mussarela Fatiado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente.	Kg	40		
49	Salsicha kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	Kg	30		
50	Carne moída de Bovino (Serão analisadas características atribuídas ao paladar juntamente com os aspectos visuais do produto). Deve ter o selo S.I.E ou S.I.F ou ser liberado pela Vigilância Sanitária do Município.	Pacote	50		

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 - Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 - E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

51	Peito de Frango Congelado – Deve ter o selo S.I.E ou S.I.F ou ser liberado pela Vigilância Sanitária do Município. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Embalagem	60		
52	Requeijão Cremoso de Leite pasteurizado, creme de leite, mix proteico (concentrado proteico de soro de leite e concentrado proteico de leite, estabilizantes: tetrapirofosfato de sódio (INS 450iii), hexametáfosfato de sódio (INS 452i) e tripolifosfato de sódio (INS 451i)), sal, cloreto de cálcio (INS 509), conservantes: sorbato de potássio (INS 202) e nisina (INS 234), acidulante: ácido láctico (INS 270), enzima coagulante e fermento lácteo.	Unid	50		
53	Pão de Queijo massa fresca embalagem de 1kg	Pct	50		
54	Pão de forma integral	Pct	80		
55	Gelatina sabor morango ou uva: pó para preparo de gelatina, sabor morango, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma natural de morango, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade, ingredientes, são e limpos, umidade de 2%, p.p, acondicionado em embalagem apropriada, embalado em caixinhas de 30g.	Pct	40		
56	Panetone com frutas cristalizadas de 400gr	Unid	20		
57	Suco de garrafa concentrado sem glúten de 500ml, embalagem com 12 unidades	cx	20		
58	Biscoito Integral, Porção de 400g	Pct	60		
59	Leite Desnatado é aquele que teve redução quase completa de gordura em sua composição. No desnatado, o teor de gordura será de no máximo de 0,5%. Isso quer dizer que, em 100 g de leite, ele terá no máximo 0,5 g de gordura, embalagem caixa com 12 unidades	cx	40		
60	Aveia em flocos, embalagem primária sendo pacote plástico de 250g e embalagem secundária caixa ou fardo de papel ou papelão. Deve conter rótulo com informações nutricionais, origem, data de fabricação e validade	Und	30		
61	Biscoito Palito	Pct	50		

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

62	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 1. Descrição do produto Biscoito tipo rosquinha sabores diversos, é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinada, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, ovos, sal, coco ralado, fermento químico, bicarbonato sódio, bicarbonato amônio, pirofosfato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas de primeira qualidade, isentas de contaminação, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas as bolachas mal cozidas, queimadas, de características organolépticas anormais. Primária: saco de polietileno atóxico, resistente com peso líquido de 800 gramas. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável	pct	50		
63	Suco Integral sem conservantes, diversos sabores 1litro	unid	60		
64	Carne moída de soja (Serão analisadas características atribuídas ao paladar juntamente com os aspectos visuais do produto). Deve ter o selo S.I.E ou S.I.F ou ser liberado pela Vigilância Sanitária do Município.	pct	40		
65	Refrigerante sem açúcar tipo cola e guarana de 2litros, embalagem com 06 unidades.	pct	20		
66	PAO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS – ACONDICIONADO EM PACOTES COM 500 GRAMAS – EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 25 FATIAS , CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Pct	60		
67	Sardinha (125g): Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	und	30		

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

68	ATUM RALADO EM CONSERVA. 170G PEIXE EM CONSERVA, TIPO PEIXE ATUM RALADO, INGREDIENTES: ÓLEO COMBUSTÍVEL / ÁGUA E SAL, PRAZO DE VALIDADE 15 MESES. EMBALAGEM COM 170 GRAMAS, PESO DRENADO. UND	und	30		
69	UVA PASSA ESCURA É DE SABOR DOCE, SUCULENTA, COM FORMATO ALONGADO, COLORAÇÃO ROXA E SEM SEMENTES	pct	50		
70	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO 500 ML, VALIDADE 36 MESES	UND	10		
71	PESSEGO EM CALDA ,embalagem lata de alumínio, pêssegos maduros, suculentos conservados em calda,	UND	30		
72	BISCOITO DIET/INTEGRAL	UNID	50		
73	GELEIA DIET/380 GRAMAS	UNID	20		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx) (NUMÉRICO E POR EXTENSO)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(Nome da cidade) ___ de _____ de 2025

(Nome e assinatura do responsável legal)
CNPJ da empresa

Observações:

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente dispensa de licitação.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

ANEXO III

MINUTA TERMO DE CONTRATO N°/202X

CONTRATO N° 0XX/20XX

Termo de Contrato de fornecimento que entre si celebram a Câmara de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e a Empresa XXXXXXXXX

A CÂMARA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n°. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o n° XXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**nome e função no contratado**), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo administrativo n° 00/20xx e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 2021 e no decreto Legislativo n° XX/202X, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação n° 00XX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme descrições constantes neste instrumento.
- 1.2. Especificação:

INSERIR PLANILHA

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XX/XX/202X e encerramento em XXX/XX/202X.
- 2.2. O prazo de vigência da contratação é de XX (XXXXXX) (meses), contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até no máximo de 10 anos, conforme art. 107, da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

4.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual para a divulgação em jornal de grande circulação, vedado a subcontratação para o Diário Próprio.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 – O valor Total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em // / //.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: xxxxxxxxxxxxxx

DOTAÇÃO: xxxxxxxxxxxxxx

ELEMENTO DE DESPESAS: xxxxxxxxxxxxxx

FONTE: x

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

- 9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.1.2. reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;
- 10.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 10.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 10.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 10.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 10.1.8. relatar à Câmara toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.1.10 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 10.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 10.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 10.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

- c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - d) **Multa:**
 - 1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou no prazo da Ordem de Fornecimento, limitadas a 20% do valor da contratação;
 - 2. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da contratação;
 - 3. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
 - 4. compensatória de 0,20% (vinte décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- e) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - e) as peculiaridades do caso concreto;
 - e) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - e) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Legislativo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- b) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276 – E-mail: cmgentio@gmail.com



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ressalvado o disposto no art. 176, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXXX-XX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

XXXXXXXXXXXX - BA, XX de XXXXX de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da Câmara de Vereadores
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-
2-



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUTA

DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____ /202X.

A... (nome da empresa) ..., CNPJ/MF N°..., sediada... (endereço completo) ..., telefone para contato (...)..., e-mail..., declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação na contratação direta por dispensa de licitação, o que se segue:

- a) Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos da contratação em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- b) Declaramos que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Local e Data

(Responsável legal e assinatura)